Autógrafo

LEI Nº 1409 DE 29 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 1.388/2013 de 6 de dezembro de 2013, criando e extinguindo cargos comissionados constantes dos Anexos II e VI; e dispõe sobre o remanejamento de cargos comissionados de Assessoria constantes do Anexo II e de funções gratificadas, constantes do Anexo XV, ambos da mesma lei.

O **Prefeito do Município de Quissamã** no uso de suas atribuições legais, faz saber que com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 21 da Lei Municipal nº 1.388/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - *...omissis...*

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Subsecretaria Municipal de Fazenda;

II- Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP;

a) Diretoria de Captação de Recursos do EGP;

b) Diretoria de Capacitação do EGP;

c) Diretoria de Gestão de Convênios do EGP;

III- Tesouraria:

a) Coordenadoria de Apoio Administrativo de Tesouraria;

1- Departamento de Finanças;

IV – Coordenadoria Geral de Apoio Fazendário;

a) Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Lançamento;

1- Departamento de Receita;

1.1- Divisão de Arrecadação;

1.2- Divisão de Dívida Ativa;

b) Coordenadoria de Fiscalização Tributária

1- Departamento de Fiscalização Fazendária;

V – Coordenadoria Geral de Contabilidade;

a) Coordenadoria de Apoio Administrativo de Contabilidade;

1- Departamento de Programação e Execução Orçamentária;

2- Departamento de Contabilidade;

2.1. Divisão de Execução de Despesas;

2.2. Divisão de Registros Contábeis;

3- Departamento de Prestação de Contas;

3.1. Divisão de Prestação de Contas. " (NR)

Art. 2º – Ficam criados 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Apoio Fazendário, Símbolo CC-2, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Contabilidade, Símbolo CC-2, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Arrecadação, Cadastro e Lançamento, Símbolo CC-4, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização Tributária, Símbolo CC-4, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Administrativo de Tesouraria, Símbolo CC-4, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Administrativo de Contabilidade, Símbolo CC-4, 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Técnico Fazendário Símbolo CC-5, passando a constar do Anexo VI, e 03 Cargos de Assessor – SEMOB III, Símbolo CC-7, passando a constar do Anexo XI, ambos da Lei Municipal nº 1.388/2013.

Art. 3º – Ficam extintos 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Especial de Governo, Símbolo CC-1, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Ouvidoria Pública Municipal, Símbolo CC-1, 04 (quatro) Cargos Comissionados de Administrador Regional Símbolo CC-8, constantes do Anexo II; 01 (um) Função Gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento, Símbolo FG-2, 01 (um) Função Gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Símbolo FG-2, 01 (um) Função Gratificada de Chefe da Divisão de Construção de Sistema de Drenagem, Símbolo FG-2, 01 (um) Função Gratificada de Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo FG-2, constantes do Anexo XI; e 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Fazendário, Símbolo CC-2 e 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade, Símbolo CC-2, constantes do Anexo VI, todos da Lei Municipal nº 1.388/2013.

Art. 4º – Os cargos comissionados de assessoria, constantes do Anexo II, quais sejam, Assessor Especial de Governo, Assessor Técnico AT1, Assessor A1, Assessor A2, Assessor A3, Assessor A4, Assessor A5, Assessor A6, bem como as funções gratificadas de Assistente e Encarregado, constantes do Anexo XV ambos da Lei Municipal nº 1.388/2013, poderão ser remanejados para outras Secretarias mediante Portaria expedida pelo Prefeito.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 29 **de** maio **de 2014**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 28/05/2014
Em 2.º Turno 29/05/2014
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal
Diário da C. do Sol
Em 30/05/2014
Edição 3255
Roseguely de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207